



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.515/2021	DOM3355	10/06/2021

**DECRETO Nº 6.515, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.350,00(vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.350,00(vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 09 DE JUNHO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.350,00</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>28.350,00</b>
	<b>2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>28.350,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	28.350,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.350,00</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>28.350,00</b>
	<b>2083 Realização de Eventos Culturais e Cívicos</b>				<b>28.350,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	28.350,00